



Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas em Rondônia

Av. Campos Sales, 3421 - Olaria  
76801-281 – Porto Velho – RO  
Tel. (69) 3217-3800  
[www.ro.SEBRAE/RO.com.br](http://www.ro.SEBRAE/RO.com.br)

## INSTRUÇÃO NORMATIVA INS 19 00

### Concessão de Patrocínio

Origem: UMC –Unidade de Marketing e Comunicação

Macro Processo: Gerir Marketing e Comunicação

Processo: Gerir Patrocínio

Esta Instrução Substitui a:

Revisão nº: Implantação

Unidade Gestora: UMC – Unidade de Marketing e Comunicação

Em vigor a partir de:

30/06/2014

10 Páginas

#### Sumário

1. OBJETIVO .....	2
2. UNIDADES ENVOLVIDAS .....	2
3. REFERÊNCIAS NORMATIVAS .....	2
4. DEFINIÇÕES .....	2
5. NORMAS GERAIS .....	2
6. DISPOSIÇÕES FINAIS.....	4
7. GLOSSÁRIO DE TERMOS .....	5
8. HISTÓRICO DAS REVISÕES .....	5

## 1. OBJETIVO

Normatizar os procedimentos para apresentação, análise e deliberação sobre a concessão de patrocínios pelo SEBRAE/RO a projetos de terceiros.

## 2. UNIDADES ENVOLVIDAS

Todas as unidades organizacionais do SEBRAE/RO.

## 3. REFERÊNCIAS NORMATIVAS

- 3.1. Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE - RLCSS;
- 3.2. Instrução Normativa do SEBRAE/RO nº 02/00;
- 3.3. Instrução Normativa do SEBRAE/RO nº 12/00.

## 4. DEFINIÇÕES

### 4.1. Patrocínio

É o apoio financeiro concedido a projetos de responsabilidade de terceiros, que contribuam para promover a produção e a difusão do conhecimento, estimular a competitividade das micro e pequenas empresas, bem como consolidar a imagem do SEBRAE/RO e o seu compromisso com a cultura empreendedorista.

### 4.2. Proposta

É o documento apresentado pelo proponente ao SEBRAE/RO, contendo informações suficientes para avaliação da relevância da proposta e da conveniência de concessão de patrocínio.

### 4.3. Forma de Solicitação de Patrocínio

É a descrição detalhada das ações que serão realizadas com início e término definidos, e que, para efeito de concessão de patrocínio pelo SEBRAE/RO, obedece às exigências e orientações desta Instrução Normativa, reunindo condições para ser submetido à deliberação da Diretoria Executiva.

### 4.4. Contrapartida

É o benefício oferecido pelo proponente ao SEBRAE/RO em decorrência do patrocínio concedido.

### 4.5. Retorno Institucional

É o resultado decorrente de patrocínio concedido que contribua para o desenvolvimento dos pequenos negócios e a promoção da imagem do SEBRAE/RO perante seu público de interesse.

## 5. NORMAS GERAIS

### 5.1. Escopo do Patrocínio

O SEBRAE/RO patrocina projetos e/ou ações que devem observar as orientações legais e as recomendações constantes na política de patrocínio, no manual de prestação de contas; no Manual de Uso da Marca SEBRAE e no regulamento de licitações e contratos do Sistema SEBRAE.

### 5.2. Abrangência do Patrocínio

A concessão de patrocínio pelo SEBRAE/RO deve observar as seguintes orientações:

- 5.2.1. Poderão ser patrocinados:

- a. Projetos que tenham relevância para o público-alvo do SEBRAE/RO;
- b. Projetos de âmbito estadual, regional, nacional ou internacional, que disseminem informações e promovam o conhecimento, fortaleçam os pequenos negócios e estimulem a cultura do empreendedorismo.
- c. Serão considerados projetos regionais aqueles que envolvam, no mínimo, três estados da Federação.
- d. Serão patrocinados somente projetos internacionais realizados no Brasil.

### 5.2.2. O SEBRAE/RO não patrocinará projeto:

- a. Em desacordo com a sua missão;
- b. Que não evidencie benefícios para os pequenos negócios;
- c. Cujo proponente tenha prestação de contas de patrocínio anterior não aprovada ou inconclusa ou esteja inadimplente perante o SEBRAE/RO por qualquer motivo.
- d. Cujo proponente seja pessoa física;
- e. Realizado, organizado ou coordenado por outro SEBRAE/UF.

### 5.3. Modalidades de Patrocínio

O SEBRAE/RO adota três modalidades distintas para recebimento de propostas/projetos, análise e concessão de patrocínio:

#### 5.3.1. Escolha Direta:

refere-se a patrocínio concedido a projetos previamente selecionados pelo SEBRAE/RO, com base na efetividade de patrocínios anteriores, que sejam de interesse institucional e/ou mercadológico, estejam alinhados com a missão do SEBRAE/RO e suas estratégias corporativas e contribuam para o fortalecimento dos pequenos negócios.

#### 5.3.2. Seleção:

refere-se a patrocínio concedido a projeto selecionado por meio de Chamada Pública.

#### 5.3.3. Oportunidade:

refere-se a patrocínio concedido a projeto alinhado à missão do SEBRAE/RO e que se apresente como uma oportunidade para associação da marca e da imagem institucional, bem como para apoiar os pequenos negócios e fomentar o empreendedorismo.

### 5.4. Classificação dos projetos

O SEBRAE/RO poderá patrocinar projetos relevantes para os segmentos empresariais dos pequenos negócios ou que promovam a cultura do empreendedorismo, assim classificados:

#### 5.4.1. Eventos:

feiras, exposições, mostra de produtos, congressos, conferências, seminários, workshops, rodadas de negócios e premiações;

#### 5.4.2. Produções diversas:

audiovisuais, publicação de anuários econômicos setoriais e pesquisas de interesse dos pequenos negócios;

#### 5.4.3. Ações diversas:

produções audiovisuais e projetos de caráter social, econômico e cultural.

### 5.5. Objetivos do Patrocínio

O SEBRAE/RO poderá patrocinar projetos de terceiros que contemplam pelo menos um dos seguintes objetivos estratégicos:

#### 5.5.1. Ampliar a visibilidade institucional e fortalecer a imagem do SEBRAE/RO;

#### 5.5.2. Promover a inovação nos pequenos negócios;

- 5.5.3. Fortalecer a cooperação entre os pequenos negócios;
- 5.5.4. Estimular e potencializar a conquista e ampliação de mercado dos pequenos negócios e o acesso a serviços financeiros;
- 5.5.5. Articular, propor e apoiar a implementação de políticas públicas voltadas para o desenvolvimento dos pequenos negócios;
- 5.5.6. Contribuir para o desenvolvimento territorial e de sistemas produtivos locais com foco nos pequenos negócios;
- 5.5.7. Sensibilizar, informar, educar, difundir conhecimentos e/ou trocar experiências, com vistas ao desenvolvimento, modernização, fortalecimento e competitividade dos pequenos negócios.

#### 5.6. Solicitações de Patrocínio

As solicitações de patrocínio apresentadas ao SEBRAE/RO deverão ser direcionadas à Unidade de Marketing e Comunicação - UMC pelo endereço eletrônico [patrocínio@ro.sebrae.com.br](mailto:patrocínio@ro.sebrae.com.br), com antecedência mínima de 60 dias da data de inicio do evento ou ação a ser patrocinada, à exceção dos projetos inclusos na modalidade de Seleção que obedecerão o prazo de entrega estabelecido na Chamada Pública.

- 5.6.1. A modalidade Seleção Pública dispensa o envio de e-mail, pois a solicitação é realizada por meio de formulário eletrônico disponibilizado no site do SEBRAE/RO.
- 5.6.2. A análise de solicitação de patrocínio será realizada e/ou supervisionada pela Unidade de Marketing e Comunicação.

#### 5.7. Conteúdo do Formulário de Solicitação de Patrocínio

Os projetos de solicitação de patrocínio deverão obedecer às orientações expressas nesta Instrução Normativa e conter:

- 5.7.1. Apresentação do projeto;
- 5.7.2. Objetivos do evento, projeto ou ação;
- 5.7.3. PÚBLICO-ALVO;
- 5.7.4. Abrangência geográfica;
- 5.7.5. Contribuições do evento/ação para o segmento de micro e pequena empresa;
- 5.7.6. Históricos de apoios anteriores concedidos pelo SEBRAE/RO;
- 5.7.7. Programação / roteiro definitivo ou provisório;
- 5.7.8. Valor solicitado;
- 5.7.9. Estimativas de custos gerais para realização do evento;
- 5.7.10. Plano de divulgação;
- 5.7.11. Contrapartidas / proposta de retorno institucional;
- 5.7.12. Dados bancários da empresa, entidade ou instituição proponente para depósito do patrocínio solicitado;
- 5.7.13. Potenciais parceiros e/ou parcerias confirmadas;

- 5.7.14. Identificação do(s) responsável(s) pelo projeto.

#### 5.8. Uso de espaço físico

O patrocínio que vier a ser aprovado pelo SEBRAE/RO que contemprar espaço para auditório ou área de exposição para montagem de estande do SEBRAE/RO deverá ser enviado contendo os seguintes documentos:

- a. Planta geral do local do evento, se houver;
- b. Planta baixa do pavilhão de exposição, com a localização do espaço destinado ao SEBRAE/RO e a indicação dos expositores ao entorno;
- c. Planta baixa do estande a ser ocupado pelo SEBRAE/RO;
- d. Desritivo da montagem e infraestrutura que será disponibilizada ao patrocinador.

#### 5.9. Material de Divulgação e Peças Publicitárias

O proponente deverá enviar ao SEBRAE/RO para aprovação layouts ou artes finais das peças gráficas e eletrônicas de divulgação do evento/ação, com suas características técnicas e com a proposta de aplicação da logomarca do SEBRAE/RO.

#### 5.10. Contrapartidas

As contrapartidas oferecidas pelos proponentes apoiarão a decisão do SEBRAE/RO quanto ao valor do investimento.

5.10.1. Para a concessão do patrocínio, o SEBRAE/RO analisará as propostas de retorno institucional baseando-se na relevância das contrapartidas oferecidas e nos potenciais benefícios diretos e/ou indiretos para pequenos negócios, tais como:

- a) Em eventos:
  - a. Cessão de espaço para exposição de pequenos negócios;
  - b. Descontos, de no mínimo 30% (trinta por cento), ou gratuidade para participação de empresários de pequenos negócios;
  - c. Realização de palestras sobre empreendedorismo e/ou temas de interesse dos pequenos negócios;
  - d. Cessão de espaço para o SEBRAE/RO realizar palestras, incluindo a mobilização do público participante;
  - e. Cessão de espaço para o SEBRAE/RO realizar rodadas de negócios;
  - f. Cessão de espaço para exposição do SEBRAE/RO em estande institucional;
  - g. Cessão de espaço para veiculação de vídeos do SEBRAE/RO na abertura do evento, intervalos e/ou na abertura de cada sessão;
  - h. Cessão de espaço para participação de representantes do SEBRAE/RO na mesa de abertura solene;
  - i. Cessão de espaço para participação de representantes do SEBRAE/RO como palestrantes, painelistas, mediadores etc;
  - j. Aplicação da marca SEBRAE/RO no material de divulgação do projeto patrocinado, tais como peças gráficas e anúncios em jornal, televisão, rádio, revista, internet, outdoor, busdoor e outras mídias;
  - k. Aplicação da marca SEBRAE/RO nas peças de comunicação visual do evento (banners, cartazes e outros);

- i. Citação do SEBRAE/RO na divulgação do evento/ação para a imprensa e/ou espaço para participação de representante do SEBRAE/RO em entrevistas coletivas sobre o projeto patrocinado;
- m. Cessão de cotas de inscrições e/ou credenciais;
- n. Cessão do mailing dos participantes no evento patrocinado, com CNPJ, em arquivo digital e com autorização de uso conforme interesse do SEBRAE/RO;

b) Em Produções Diversas

- a. Conteúdo editorial ou audiovisual relevante para os pequenos negócios;
- b. Cessão de espaço na publicação de anuários econômicos setoriais ou na pesquisa para veiculação de texto (artigo, case, entrevista, prefácio, apresentação ou outro) ou anúncio do SEBRAE/RO;
- c. Exposição da marca SEBRAE/RO nas produções diversas;
- d. Cessão de cotas de exemplares do anuário ou da pesquisa para o SEBRAE/RO;
- e. Cessão de cópias do audiovisual para o SEBRAE/RO;
- f. Autorização para download do anuário ou da pesquisa no site do SEBRAE/RO;
- g. Cessão de direitos audiovisuais ou autorais ao SEBRAE/RO;
- h. Cessão de espaço para participação do SEBRAE/RO em solenidade de lançamento do audiovisual ou do anuário ou da pesquisa.

5.10.2. Outras formas de contrapartida poderão ser oferecidas, cabendo a UMC analisá-las.

5.10.3. O proponente deverá comprovar, junto ao SEBRAE/RO, a realização do objeto patrocinado e o cumprimento de todas as contrapartidas negociadas.

5.10.4. A UMC fiscalizará projetos patrocinados, avaliando a efetividade da parceria.

### 5.11. Formalização

A formalização da concessão do patrocínio obedecerá ao fluxo de processo inerente a cada modalidade e ocorrerá com a assinatura do instrumento jurídico estabelecido pelo SEBRAE/RO.

5.11.1. A relação jurídica somente será formalizada após a entrega dos seguintes documentos:

- a) Contrato social ou estatuto social com as alterações, se houver, devidamente registrados nos órgãos competentes;
- b) Ata de eleição e /ou ato de designação das pessoas habilitadas a representar a pessoa jurídica, se for o caso;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- d) Prova de inscrição nos cadastros estadual e municipal de contribuintes, se houver;
- e) Carteira de identidade e prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) dos representantes legais;
- f) Prova de regularidade fiscal, sendo:
  - i. Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União;
  - ii. Certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros;

- iii. Certificado de regularidade do FGTS;
- iv. Certidão negativa de tributos estaduais e municipais. Caso não seja contribuinte, enviar cópia do documento de isenção emitido pelo órgão competente ou declaração assinada pelo representante legal.

5.11.2. As certidões extraídas da Internet deverão ser impressas antes da assinatura do contrato e estar acompanhadas de suas respectivas autenticidades, que serão obtidas no mesmo site.

5.11.3. A regularidade fiscal poderá ser substituída pelo Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, demonstrando a validade das certidões.

5.11.4. A UMC realizará consulta ao cadastro de inadimplentes da CGU – Controladoria Geral da União, como condição para obtenção do patrocínio, devendo o proponente não constar na referida lista.

5.11.5. A análise da documentação de proponentes estrangeiros, para eventos a serem realizados no Brasil, considerarão as peculiaridades de cada país.

### 5.12. Repasse de Recursos

A liberação dos recursos de patrocínio estará condicionada:

5.12.1. Ao cumprimento das cláusulas estipuladas no instrumento jurídico firmado entre o SEBRAE/RO e o proponente, contemplando inclusive a aplicação de penalidades previstas no contrato, se for o caso;

5.12.2. O proponente deverá manter sua regularidade fiscal, até o término do patrocínio, devendo regularizar as certidões vencidas para efeito de repasse dos recursos.

### 5.13. Revisão do valor do patrocínio

5.13.1. A não comprovação de qualquer item estabelecido como contrapartida permite ao SEBRAE/RO rever o valor do patrocínio, conforme o percentual previsto no instrumento jurídico estabelecido entre as partes.

5.13.2. A inexecução total ou a execução parcial injustificada, a execução deficiente, irregular ou inadequada, a cessão ou transferência do objeto do Contrato a outra executora sem a prévia e expressa anuência do SEBRAE/RO, assim como o descumprimento dos prazos e das condições estipulados assegurarão, de acordo com o caso, o direito de aplicação de penalidades, tais como suspensão total ou parcial do repasse dos recursos, suspensão do direito de requerer novo patrocínio em período não superior a dois anos.

## 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os casos omissos nesta Instrução Normativa serão resolvidos pela DIREX mediante proposição do Diretor da Área de Supervisão a que se vincule a ocorrência.

6.2. Compete aos titulares das unidades organizacionais do SEBRAE/RO cumprir e fazer cumprir o que determina esta instrução normativa.

6.3. Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

**7. GLOSSÁRIO DE TERMOS**

UMC	Unidade de Marketing e Comunicação
CGU	Controladoria Geral da União

**8. HISTÓRICO DAS REVISÕES**

DATA	N.º	DESCRIÇÃO/ALTERAÇÃO
30/06/2014	00	Implantação

APROVADO



Carlos Berti Niemeyer  
Interventor  
Mário Lucio de Ávila  
Interventor

## ANEXO A

Política De Patrocínio

POLÍTICA DE PATROCÍNIO DO SEBRAE/RO  
SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO .....	7
1. OBJETIVO INSTITUCIONAL .....	7
2. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS .....	8
3. LINHAS DE ATUAÇÃO .....	8
3.1. PROJETOS PRIORITÁRIOS .....	8
3.2. PROJETOS QUE NÃO PODEM SER PATROCINADOS .....	8
4. ABRANGÊNCIA .....	8
4.1. EVENTOS .....	8
4.2. PRODUÇÕES DIVERSAS .....	8
4.3. AÇÕES DIVERSAS: .....	8
5. REGULAMENTAÇÃO .....	8
5.1 BASE CONCEITUAL .....	9
▪ PROPOSTA .....	9
▪ PROJETO .....	9
▪ RETORNO INSTITUCIONAL .....	9
▪ APOIO INSTITUCIONAL .....	9
▪ CONTRAPARTIDA .....	9
5.2 AVALIAÇÃO DA EFETIVIDADE DO PATROCÍNIO .....	9
▪ ASPECTOS TANGÍVEIS .....	9
▪ ASPECTOS INTANGÍVEIS .....	9
5.3 BASE LEGAL .....	9
6. DIRETRIZES .....	10
CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	10



## Apresentação

Para cumprir a sua missão de *promover a competitividade e o desenvolvimento sustentável dos pequenos negócios e fomentar o empreendedorismo, para fortalecer a economia nacional*, o SEBRAE/RO apoia e desenvolve projetos que disseminam informação, produzem e difundem conhecimento, criam oportunidades para os segmentos produtivos de pequeno porte e contribuem para tornar os pequenos negócios mais bem preparados para atuar no mundo globalizado.

Deste modo, visando potencializar os resultados de sua atuação, por meio da concessão de patrocínio o SEBRAE/RO associa a sua imagem a eventos e ações que tenham como propósito gerar benefícios para os pequenos negócios.

Ao contribuir para viabilizar projetos de relevância para os pequenos negócios, o SEBRAE/RO valoriza a sua imagem institucional e reforça o seu posicionamento como Entidade indutora do desenvolvimento dos pequenos negócios e da disseminação da cultura empreendedora no Brasil.

Neste contexto, o SEBRAE/RO apresenta sua **Política de Patrocínio** que reflete o pensamento da Entidade acerca do papel do patrocínio e traça as diretrizes para sua atuação como patrocinador, compreendendo-o como ferramenta estratégica de marketing capaz de viabilizar resultados efetivos para seu público-alvo.

Essa Política reúne orientações para a concessão de apoio financeiro e para a vinculação da marca SEBRAE/RO a eventos de responsabilidade de terceiros. O documento descreve as modalidades de concessão de patrocínio e orienta sobre a atuação do próprio SEBRAE/RO, bem como a das empresas e instituições que desejam apresentar à Entidade projetos de solicitação de patrocínio.

Enfim, mais do que projetar a imagem e a marca nas ações patrocinadas, essa Política evidencia o princípio fundamental que norteia as decisões de patrocínio. Para o SEBRAE/RO o patrocínio objetiva potencializar os resultados da presença institucional da Entidade em eventos e ações que se proponham a fazer diferença para os pequenos negócios.

### 1. OBJETIVO Institucional

O apoio do SEBRAE/RO a projetos de terceiros, na forma de patrocínio, é orientado pela **Política de Patrocínio do SEBRAE/RO**, alinhado às estratégias corporativas da Entidade e vinculado ao cumprimento de sua missão e aos seus valores institucionais.

No âmbito do SEBRAE/RO, patrocínio é assim entendido:

*É o apoio financeiro concedido a projetos de responsabilidade de terceiros, que contribuam para promover a produção e a difusão do conhecimento, estimular a competitividade dos pequenos negócios, bem como consolidar a imagem do SEBRAE/RO e o seu compromisso com a cultura empreendedora.*

As ações inerentes ao patrocínio visam reforçar as estratégias do SEBRAE/RO de estabelecer parcerias que resultem em benefícios para os pequenos negócios, bem como de fortalecer o relacionamento da Entidade com o seu público de interesse.

Assim, a premissa básica para a concessão de patrocínios deve considerar que:

*O patrocínio deve contribuir para o cumprimento da missão do SEBRAE/RO, para a valorização da marca e da imagem institucional e para estreitar o relacionamento com os pequenos negócios.*

## 2. Objetivos estratégicos

O SEBRAE/RO apoia financeiramente projetos de terceiros, associando a sua imagem e credibilidade ao evento ou ação patrocinada, visando:

- a. Estabelecer parcerias que otimizem esforços e potencializem os resultados de ações em benefício dos segmentos empresariais de pequenos negócios;
- b. Identificar e valorizar iniciativas que promovam o desenvolvimento econômico e social, notadamente com ênfase nos pequenos negócios;
- c. Contribuir para o cumprimento da missão do SEBRAE/RO e para consolidar a sua imagem como entidade de apoio aos pequenos negócios;
- d. Agregar valor e atributos positivos à marca SEBRAE.

## 3. Linhas de atuação

### 3.1. Projetos Prioritários

O SEBRAE/RO prioriza projetos destinados aos pequenos negócios que:

- a. Ampliem a visibilidade institucional e fortaleçam a imagem do SEBRAE/RO;
- b. Promovam a inovação nos pequenos negócios;
- c. Fortaleçam a cooperação entre os pequenos negócios;
- d. Estimulem e potencializem a conquista e ampliação do mercado dos pequenos negócios e o acesso a serviços financeiros;
- e. Articulem, proponham e apoiem a implementação de políticas públicas voltadas para o desenvolvimento dos pequenos negócios;
- f. Contribuam para o desenvolvimento territorial e de sistemas produtivos locais com foco nos pequenos negócios;
- g. Sensibilizem, informem, eduquem, difundam conhecimentos e/ou trocas de experiências, com vistas ao desenvolvimento, modernização, fortalecimento e competitividade dos pequenos negócios.

### 3.2. Projetos que não podem ser patrocinados

O SEBRAE/RO não patrocina projetos que:

- a. Estejam em desacordo com a sua missão;
- b. Não evidenciem benefícios para micro e pequenas empresas;
- c. O proponente tenha prestação de contas de patrocínio anterior não aprovada ou inconclusa ou esteja inadimplente perante o SEBRAE/RO por qualquer motivo;
- d. O proponente seja pessoa física;
- e. Sejam realizados, organizados ou coordenados por outro SEBRAE/UF.

## 4. Abrangência

O SEBRAE/RO patrocina projetos que sejam relevantes para os pequenos negócios ou promovam a cultura do empreendedorismo, assim classificados:

- 4.1. **Eventos:** feiras, exposições, mostra de produtos, congressos, conferências, seminários, workshops, rodadas de negócios e premiações;
- 4.2. **Produções diversas:** audiovisuais, publicação de anuários econômicos setoriais e pesquisas de interesse dos pequenos negócios;
- 4.3. **Ações diversas:** produções audiovisuais e projetos de caráter social, econômico e cultural.

## 5. Regulamentação

O Patrocínio é atividade estratégica de responsabilidade da Unidade de Marketing e Comunicação – UMC, à qual compete gerenciar as ações de concessão de patrocínio e a negociação de retornos institucionais, em consonância com os propósitos do SEBRAE/RO.

### 5.1. Base conceitual

No âmbito do SEBRAE/RO ficam assim entendidos os seguintes termos:

- **Proposta** é o documento apresentado pelo interessado ao SEBRAE/RO, contendo informações básicas, porém suficientes para avaliação da relevância da ação e da conveniência de concessão de patrocínio;
- **Projeto** é a descrição detalhada das ações que serão realizadas com início e término definidos, e que, para concessão de patrocínio, obedece às exigências e às orientações da Instrução Normativa específica, reunindo condições para ser submetido à deliberação pela Diretoria Executiva;
- **Retorno institucional** é o resultado decorrente de patrocínio concedido que contribua de forma estratégica para o desenvolvimento dos pequenos negócios e a promoção da imagem do SEBRAE/RO perante seu público de interesse;
- **Apoio institucional** é o apoio concedido pelo SEBRAE/RO a projetos de terceiros com liberação formal do uso da marca e sem aporte de recursos financeiros;
- **Contrapartida** é o benefício oferecido pelo proponente ao SEBRAE/RO em decorrência do patrocínio concedido;
- **Bonificação**: é o benefício espontâneo oferecido pela patrocinada ao SEBRAE/RO, independentemente das contrapartidas negociadas;
- **Proponente**: é a pessoa jurídica que solicita patrocínio ao SEBRAE/RO formalmente;
- **Patrocinada**: é a pessoa jurídica que obtém a aprovação do seu projeto e recebe o patrocínio do SEBRAE/RO;

### 5.2. Avaliação da efetividade do patrocínio

Os resultados da participação do SEBRAE/RO em projetos de terceiros, via patrocínio, serão mensurados pela Unidade de Marketing e Comunicação com base em aspectos tangíveis e intangíveis relacionados aos retornos institucionais, assim compreendidos:

- **Aspectos tangíveis**: referem-se a benefícios e resultados que podem ser materializados por meio de facilitação de acesso aos pequenos negócios, participação de pequenos negócios, exposição da marca SEBRAE/RO em peças promocionais e mídias, cessão de espaços (estandes, salas, auditórios), cotas de inscrição, descontos para participação de público de interesse do SEBRAE/RO, dentre outros;
- **Aspectos intangíveis**: são resultados não materializáveis que podem ser mensurados por meio de pesquisa, sob a ótica de marketing, tendo como base a valorização dos pequenos negócios, a difusão do conhecimento, exposição da marca e a projeção da imagem do SEBRAE/RO perante seu público de interesse.

### 5.3. Base legal

A atuação do SEBRAE/RO na concessão de patrocínio deve observar as orientações legais e as recomendações constantes nos seguintes documentos:

- a. Política de Patrocínio
- b. Manual de Uso da Marca SEBRAE
- c. Manual de Prestação de Contas
- d. Estatuto Social do SEBRAE/RO
- e. Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE



## 6. DIRETRIZES

6.1. Para atuar na concessão de patrocínio, o SEBRAE/RO:

- 6.1.1. É transparente na aplicação dos seus recursos de patrocínio;  
6.1.2. Recebe e analisa projetos conforme as orientações e exigências legais específicas nas seguintes modalidades para concessão de patrocínio abaixo:

6.1.2.1. **Escolha Direta:** refere-se a patrocínio concedido a projetos previamente selecionados pelo SEBRAE/RO, com base na efetividade de patrocínios anteriores, que sejam de interesse institucional e/ou mercadológico, estejam alinhados com a sua missão e estratégias corporativas e contribuam para o fortalecimento dos pequenos negócios.

Nesta modalidade, os projetos serão protocolados pelos proponentes somente após solicitação formal da Unidade de Marketing e Comunicação do SEBRAE/RO.

6.1.2.2. **Seleção:** refere-se a patrocínio concedido a projetos selecionados por meio de Chamada Pública. Os projetos inscritos nesta modalidade de concessão obedecerão aos prazos e demais critérios estabelecidos na Chamada Pública, que será publicada e amplamente divulgada, visando democratizar o acesso aos recursos de patrocínio do SEBRAE/RO.

6.1.2.3. **Oportunidade:** refere-se a patrocínio concedido a projeto alinhado à missão do SEBRAE/RO e que se apresente como uma oportunidade para associação da marca e da imagem institucional, bem como para apoiar os pequenos negócios e fomentar o empreendedorismo.

Os projetos apresentados nesta modalidade poderão ser protocolados junto ao SEBRAE/RO a qualquer tempo, desde que observados o prazo mínimo de 30 dias de antecedência do evento e as demais exigências contidas na IN 19/00.

6.1.3. Aprova a concessão de patrocínios com base em sua missão e em critérios legais, técnicos, mercadológicos, institucionais e orçamentários.

### 6.2. Diretrizes para a atuação da proponente e da patrocinada

A proponente e a patrocinada devem atentar para as seguintes orientações:

- 6.2.1. Estão habilitadas a pleitear patrocínio ao SEBRAE/RO pessoas jurídicas que tenham em seu contrato social autonomia para o desenvolvimento do projeto a ser patrocinado ou que comprovem direitos sobre a execução do projeto apresentado;
- 6.2.2. O proponente deve apresentar o projeto conforme as orientações contidas no Formulário de Solicitação de Patrocínio ao SEBRAE/RO, disponível no site [www.ro.sebrae.com.br](http://www.ro.sebrae.com.br);
- 6.2.3. As solicitações de patrocínio apresentadas ao SEBRAE/RO deverão ser encaminhadas à Unidade de Marketing e Comunicação pelo endereço eletrônico [patrocinio@ro.sebrae.com.br](mailto:patrocinio@ro.sebrae.com.br), com antecedência mínima de 30 dias da data de início do evento ou ação a ser patrocinada, à exceção dos projetos inclusos na modalidade de Seleção que obedecerão ao prazo de entrega estabelecido na Chamada Pública;
- 6.2.4. A patrocinada deverá se responsabilizar pela aplicação da marca SEBRAE/RO nas peças de divulgação do objeto patrocinado, cumprindo rigorosamente as orientações do Manual de Uso da Marca SEBRAE;
- 6.2.5. A patrocinada deverá se responsabilizar pela regularidade dos documentos fiscais e certidões solicitadas pelo SEBRAE/RO;
- 6.2.6. A patrocinada deverá comprovar o cumprimento de todas as contrapartidas acordadas.

### Considerações finais

O Patrocínio é uma ferramenta de marketing e comunicação capaz de promover a disseminação de informação, estimular a produção e a difusão de conhecimento e fortalecer a imagem do SEBRAE/RO como entidade de apoio às micro e pequenas empresas.

A Política ora apresentada reflete o pensamento do SEBRAE/RO a respeito da relevância do patrocínio e reforça o entendimento de que a concessão de patrocínio e as parcerias que decorrem dessa iniciativa constituem importante canal de comunicação do SEBRAE/RO com as micro e pequenas empresas brasileiras e com todos aqueles que desejam ter um negócio próprio.